



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ**

Decreto Nº: 0004/2015 de 02 / 03 / 2015

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas  
e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipáa demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.985,46 (cento e oito mil , novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.2048.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS		14.245,80
10.301.1002.2048.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS		3.023,90
10.301.1002.2049.3390350000.002	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.600,00
10.301.1002.2049.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		51.115,25
10.301.1002.2055.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		12.375,00
10.301.1002.2055.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		10.328,00
10.301.1002.2056.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO		16.275,60
10.301.1002.2056.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		21,91
			<b>108.985,46</b>
		Valor Total R\$	<b>108.985,46</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 108.985,46 (cento e oito mil , novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos ). Descriminado nas seguintes dotações:

02090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.1064.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
10.301.1002.1065.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
10.301.1002.1066.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES		8.985,46
			<b>108.985,46</b>
		Valor Total R\$	<b>108.985,46</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANDRE 02 / 03 / 2015

*Zacchia Hayvolla F. M. de Araujo*  
ZACCHIA HAYVOLLA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO